



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis.

----- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes e Paulo José Gomes Langrouva, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vereador, Nelson Rebolho Bolota.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 17 de junho de 2026. -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 01 de julho de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 79/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Ludovina Rodrigues dos Santos Loureiro; -----

----- **Proposta N.º 80/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Pedro Miguel Robalo Pereira dos Santos;-----

----- **Proposta N.º 81/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG); -----

----- **Proposta N.º 82/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa;-----

----- **Proposta N.º 83/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Prestação de Contas do ano económico de 2025 - Correção ao Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental;-----

-----**Proposta N.º 84/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Regeneração Urbana: Pavimentação parcial do troço Castelo Rodrigo - Convento”;

-----**Proposta N.º 85/2026-PCM/Mandato 2025-2029 Receção Definitiva** - Liberação total de caução – “Eficiência energética nas Piscinas Municipais”. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente informou que foi com muito gosto que no passado sábado esteve presente na inauguração das obras de reabilitação do Polidesportivo e do Parque de Merendas das Eiras de Santa Catarina, em Freixeda do Torrão, depois da caminhada noturna pelos Povos de Baixo. Estes espaços públicos foram reabilitados pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal e dispõem de equipamentos destinados à prática desportiva, ao lazer e ao convívio ao lar livre, sendo uma mais-valia para toda a população que deles pode usufruir de forma segura.-----

-----Depois, no dia da Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz, na Freixeda do Torrão, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, com o apoio da Câmara Municipal, inaugurou o Espaço + Freguesia, que integra uma sala equipada com dispositivos multimédia, destinada a contextos de formação e exposições diversas, sanitários públicos e sala de apoio à mordomia das festividades da freguesia, que vai promover o convívio e as atividades sociais e melhorar o bem-estar de toda a população. Pelo que quis aqui dar os parabéns a todo o Executivo da referida União de Freguesias pela realização destas reabilitações na Freixeda do Torrão. -----

-----Ainda nesse fim-de-semana esteve presente na inauguração das obras de requalificação e restauro do Chafariz de Santo Cristo, na Freguesia da Vermiosa, realizada pela Junta de Freguesia e que contou com o apoio da Câmara Municipal. Trata-se de mais uma intervenção necessária para a conservação e valorização deste património, em que foi respeitada a sua autenticidade e identidade histórica. Para além de uma fonte de espaldar com tanque frontal e tanque de reserva de água para animais, este chafariz tem um painel de azulejos figurativo, que se encontrava desgastado pelo tempo, e está, agora, completamente restaurado. Trata-se de mais uma importante empreitada de requalificação de um monumento, enquanto espólio e marco cultural desta freguesia.-----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo está a promover um programa de “Verão Cultural & Científico”, entre os dias 3 e 12 de agosto, com atividades interativas que incentivam à descoberta da ciência e do património cultural e o contacto com a natureza. A

iniciativa é organizada pela Câmara Municipal, com o apoio dos elementos do CLDS 5G Figueira Inclusiva e da Plataforma de Ciência Aberta, contando com o apoio dos diversos agentes e recursos económicos, sociais e institucionais a nível local, bem como com o envolvimento e cooperação de outras redes de conhecimento e entidades externas, com vista à abordagem de temáticas que vão desde a robótica, até à geologia, à botânica, à arte, ou à astronomia. Estas atividades destinam-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos e têm como objetivo estimular a curiosidade, o pensamento crítico, a socialização e a ligação ao território, em contextos de aprendizagem não formal e apostando em experiências enriquecedoras que permitem aos mais novos diversificar os seus interesses e ocupar o tempo livre de forma saudável e segura durante as férias escolares. -----

----- Também se realizou, no dia 25 de julho, mais uma edição da caminhada noturna “À descoberta dos Povos de Baixo”, numa organização conjunta entre a União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia e a União das Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, com o apoio do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em que os 250 participantes foram desafiados a percorrer 14 km de dificuldade reduzida, entre Algodres e Freixeda do Torrão, onde houve lugar para o convívio, a prática de atividade física e descoberta do património cultural e natural do Concelho. -----

----- O Executivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo assinalou o Dia dos Avós, com a realização de um lanche-convívio e muita animação, no Largo Mateus de Castro. A iniciativa reuniu centenas de avós do Concelho num ambiente de proximidade, alegria e partilha, prestando homenagem ao importante papel que desempenham na sociedade e valorizando a sabedoria, a experiência de vida e o amor incondicional que transmitem às famílias e às novas gerações. -----

----- O Executivo já procedeu à entrega dos apoios à natalidade a mais seis casais do Concelho. -----

----- Foi com muito gosto que participou nas gravações de uma reportagem para o programa “Imagens de Marca”, da SIC Notícias, relacionada com a rota turística e literária, “A Viagem do Elefante”, baseada no livro do Nobel da Literatura, José Saramago. Esta Rota foi criada pela Associação Territórios do Côa e valorizada pelo Turismo de Portugal. -----

----- A Câmara Municipal assinou o contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube Figueirense, com vista ao apoio das atividades desportivas e recreativas, previstas para a época 2026/2027. O referido contrato-programa consubstancia-se não só na atribuição de apoio financeiro, como também na disponibilização de suporte logístico necessário às atividades desportivas, designadamente meios de transporte que permitam o acesso dos atletas a estas atividades. Esta instituição conta com mais de uma centena de atletas, divididos

pelos vários escalões, designadamente Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Seniores e uma nova equipa de Veteranos. O Ginásio Clube Figueirense é uma instituição centenária do nosso Município, com um papel fundamental na promoção do desporto, da socialização e da integração junto das crianças e dos jovens e um embaixador do Concelho no âmbito regional e distrital.-----

-----A Serra da Marofa será hoje palco de uma iniciativa designada "À descoberta do céu na Serra da Marofa", que consiste na observação astronómica guiada pelo astrónomo amador e divulgador científico, José Matos, sob o lema "Observar, descrever, interrogar, prever, conjecturar, compreender". O astrónomo dinamizará a iniciativa de forma informal e pedagógica, tornando a ciência do cosmos acessível e cativante para todas as idades.-----

-----Quis aqui felicitar o Dr. Nuno Seixas, funcionário do Município, que a partir do dia 1 de agosto iniciou funções de Diretor do Arquivo Distrital da Guarda, a quem desejou os maiores sucessos nesta nova função. -----

-----Também quis aqui felicitar o Dr. João Prata, que assumiu funções como Diretor do Instituto de Emprego e Formação Profissional da Guarda, a quem desejou os maiores sucessos. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva em primeiro lugar quis aqui felicitar o Dr. João Prata por ter assumido o cargo de Diretor do Instituto de Emprego e formação Profissional da Guarda e o Dr. Nuno Seixas, por ter assumido o cargo de Diretor do Arquivo Distrital da Guarda, tendo desejado a ambos os maiores sucessos no desempenho destas novas funções.-----

-----Também quis aqui desejar ao Ginásio Clube Figueirense e todas as equipas, seus dirigentes muito sucesso, muito empenho e que haja companheirismo na prática desportiva que também faz bem à saúde. -----

-----Fica muito satisfeito com o convite realizado pelo Turismo de Portugal ao Senhor Presidente da Câmara para ser a imagem de marca do Concelho. O património cultural é a imagem do Concelho e acaba por projetar o Concelho mais além e trazer novos dinamismos.-----

-----Também gostaria de ter conhecimento sobre o desenvolvimento do processo referente à construção de charcas ilegais na encosta da Serra da Marofa, se a situação já foi reposta à normalidade e se a APA já se pronunciou sobre o assunto. -----

-----Depois, gostaria de apresentar algumas questões colocadas pelas pessoas do Concelho, relativamente às obras que estão a decorrer e que em volta têm muita vegetação densa, como o Campo de Padel e isso não dignifica nada os referidos espaços.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que relativamente à intervenção do Senhor Vereador Paulo Langrouva no que se refere à questão das charcas, o

assunto já foi aqui informado, a legalidade urbanística já foi reposta, o processo está concluído, em relação à ação das outras entidades não se vai pronunciar. -----

----- No que se refere à vegetação existente em redor do Campo de Padel, as obras ainda estão a decorrer mas a zona envolvente está limpa, tudo o que é propriedade da Câmara Municipal está tudo limpo. No que se refere aos terrenos privados a responsabilidade de limpeza é dos proprietários, mas podem sensibilizar os proprietários para o efeito. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 17 de junho de 2026.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 17 de junho de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de julho de 2026.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 1 de julho de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 79/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Ludovina Rodrigues dos Santos Loureiro;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 79/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Ludovina Rodrigues dos Santos Loureiro, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio, requerido por Ludovina Rodrigues dos Santos Loureiro, para participação em despesa de aquisição de aparelho auditivo; -----

----- Conforme parecer técnico constante da Informação Interna do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), anexa à presente Proposta:-----

----- "A Requerente preenche os requisitos previstos no Regulamento de Emergência Social. Candidatura enquadrável no artigo 11-º nº 3,1"Apoio em ajudas técnicas, (material ortopédico, cadeiras de rodas...fraldas...), suscetíveis de contribuir para a autonomia dos destinatários ou para melhoria da sua qualidade de vida". -----

-----Considerando que a beneficiária foi diagnosticada com surdez evolutiva e efetuou um exame PEA onde veio a diagnosticar Hipoacusia Mista de grau severo grau II, no ouvido direito e esquerdo. -----

-----O orçamento apresentado é no valor de €2990,00, da Empresa Audika, conforme proposta e orçamento em anexo. Contudo, como a munícipe tem pago todos os meses, o valor em dívida é de €2.242,52, de acordo com e-mail recebido por parte da empresa. -----

-----Considerando que a munícipe necessita de usar aparelho e que as condições de recurso do agregado não satisfazem o apoio, uma vez que não dispõe de recursos financeiros para adquirir o mesmo, pois no nosso regulamento as ajudas técnicas são pagas "até ao montante anual de um salário mínimo nacional por cada agregado familiar", de acordo com o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento de Emergência Social.-----

-----Assim, considero que este apoio possa ser enquadrado no Capítulo VI, art.º 17.º do regulamento de Emergência Social em vigor. -Apoios Pontuais de Situações Excecionais referindo "Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no art.º 7.º podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço de Ação Social.""; -----

-----Analisado o processo, emitiu a Sr.ª Coordenadora do SAAS o competente parecer, nos termos do qual deverá ser colocado à consideração do Órgão Executivo Municipal a atribuição do referido apoio; -----

-----O referido entendimento foi validado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme consta da movimentação associada ao registo MyDoc 2050 (em anexo), da qual se transcreve em extrato: -----

-----"Atento ao exposto, analisado o pedido da Sr.ª Técnica Superior da Ação Social sob o processo n.º 2025/650.10.103/72, no âmbito da Emergência Social, face aos considerandos justificados, tenho a informar: Tratando-se de um apoio de Emergência Social, o presente Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, Publicado em DR 2ª Série – nº108 – 5 de junho de 2014, este apoio só pode ser concedido em apoios pontuais de situações excecionais, conforme determinado pelo artigo 17º do presente regulamento, sito – Em situações excecionais de carácter urgente, considerando que a munícipe necessita de usar aparelho e que as condições de recurso do agregado não satisfazem o apoio, uma vez que, não dispõe de recursos financeiros para adquirir o mesmo, pois no nosso regulamento as ajudas técnicas são pagas "até ao montante anual de um salário mínimo nacional por cada agregado familiar", de acordo com o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento de Emergência Social, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado,

mediante informação devidamente fundamentada do Serviço da Ação Social. Assim salvo opinião contrária, este pedido de apoio excecional deverá ter a anuência do órgão executivo. Remeto ao Sr. Chefe de Divisão (DAFS) a minha posição, para proceder em conformidade.";-

----- Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto nos citados artigos 7.º e 17.º do regulamento. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município:** -----

----- ° A atribuição de um apoio social no valor de até € 2.242,52 (dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) à munícipe Ludovina Rodrigues dos Santos Loureiro para a aquisição de aparelho auditivo, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa; -----

----- ° Designar gestora do presente apoio a Coordenadora do SAAS Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.08.02 e GOP 2 232 2026/35 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 80/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Pedro Miguel Robalo Pereira dos Santos;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 80/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Apoio Social para Aquisição de Aparelho Auditivo - Requerente: Pedro Miguel Robalo Pereira dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio, requerido por Pedro Miguel Robalo Pereira dos Santos, para comparticipação em despesa de aquisição de aparelho auditivo; -----

----- Conforme parecer técnico constante da Informação Interna do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), anexa à presente Proposta:-----

----- "O Requerente preenche os requisitos previstos no Regulamento de Emergência Social. Candidatura enquadrável no artigo 11-º nº 3,1"Apoio em ajudas técnicas, (material ortopédico, cadeiras de rodas, fraldas...), suscetíveis de contribuir para a autonomia dos destinatários ou para melhoria da sua qualidade de vida". -----

-----Considerando que o munícipe foi diagnosticado com surdez mista bilateral, com limiar auditivo médio de 76,25dB e de 95dB.-----

-----O orçamento apresentado é no valor de €2.990,00, da Empresa Audika, conforme proposta e orçamento em anexo.-----

-----Considerando que o munícipe necessita de usar aparelho e que as condições de recurso do agregado não satisfazem o apoio, uma vez que não dispõe de recursos financeiros para adquirir o mesmo, pois no nosso regulamento as ajudas técnicas são pagas "até ao montante anual de um salário mínimo nacional por cada agregado familiar", de acordo com o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento de Emergência Social.-----

-----Assim, considero que este apoio possa ser enquadrado no Capítulo VI, art.º 17.º do regulamento de Emergência Social em vigor. - Apoios Pontuais de Situações Excepcionais referindo "Em situações excepcionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no art.º 7.º podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço de Ação Social."";-----

-----Analisado o processo, emitiu a Sr.ª Coordenadora do SAAS o competente parecer, nos termos do qual deverá ser colocado à consideração do Órgão Executivo Municipal a atribuição do referido apoio;-----

-----O referido entendimento foi validado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, conforme consta da movimentação associada ao registo MyDoc 195 (em anexo), da qual se transcreve em extrato:-----

-----"Atento ao exposto, analisado o pedido da Sr.ª Técnica Superior da Ação Social sob o processon.º2025/650.10.103/128, no âmbito da Emergência Social, face aos considerandos justificados, tenho a informar: Tratando-se de um apoio de Emergência Social, o presente Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, Publicado em DR 2ª Série – nº108 – 5 de junho de 2014, este apoio só pode ser concedido em apoios pontuais de situações excepcionais, conforme determinado pelo artigo 17º do presente regulamento, sito – Em situações excepcionais de carácter urgente, considerando que a munícipe necessita de usar aparelho e que as condições de recurso do agregado não satisfazem o apoio, uma vez que, não dispõe de recursos financeiros para adquirir o mesmo, pois no nosso regulamento as ajudas técnicas são pagas "até ao montante anual de um salário mínimo nacional por cada agregado familiar", de acordo com o artigo 11.º n.º 2 do Regulamento de Emergência Social, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante informação devidamente fundamentada do Serviço da Ação Social. Assim salvo opinião contrária, este pedido de apoio excepcional deverá ter a anuência do órgão executivo.

Remeto ao Sr. Chefe de Divisão (DAFS) a minha posição, para proceder em conformidade.";-

----- Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto nos citados artigos 7.º e 17.º do regulamento. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município:** -----

----- ° A atribuição de um apoio social no valor de até € 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa euros) ao munícipe Pedro Miguel Robalo Pereira dos Santos para a aquisição de aparelho auditivo, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa; -----

----- ° Designar gestora do presente apoio a Coordenadora do SAAS Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.08.02 e GOP 2 232 2026/35 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 81/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG);** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 81/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: --

----- **Considerando que:** -----

----- O Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) fundada a 7 de dezembro de 1983 que, tem como objetivos primordiais a promoção da prevenção do alcoolismo e dos problemas ligados ao álcool, a dinamização e sensibilização do tratamento de alcoólicos em articulação com os Serviços de Saúde Oficiais e a Unidade de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello/Coimbra e a assistência e amparo aos alcoólicos tratados e seus familiares; -----

----- Esta associação promove todos os esforços para melhorar as condições que oferece aos seus utentes, bem como as condições de vida destes e dos seus familiares promovendo um trabalho extremamente meritório e sempre em regime *pro bono*; -----

----- Esta instituição tem um papel muito importante no acompanhamento do doente bem como do seu núcleo familiar; -----

-----Fruto dos dados que hoje se dispõe, verifica-se que a população jovem tem, em número cada vez mais elevado, uma “relação de risco” com o álcool, que se inicia também cada vez mais cedo. Há, por isso, também por parte desta instituição uma aposta forte na prevenção primária, pretendendo assim ter um papel ativo e interventivo junto das camadas mais jovens;

-----Conforme ofício de 27 de julho de 2026, anexo à presente Proposta, veio esta IPSS solicitar a esta Edilidade um apoio financeiro para poder fazer face às despesas que a promoção do seu objeto e as atividades que desenvolve acarretam; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e ação social, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como sobre as formas de apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o Município, conforme estatuído nas disposições conjugadas das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) ao Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda (CARG); -----

-----º Designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 82/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 82/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Adenda a Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: --

----- **Considerando que:** -----

----- Na reunião de 1 de abril de 2025, a Câmara Municipal aprovou atribuir um apoio de até € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação de 50% do valor da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme Proposta n.º 38/2026-PCM/MANDATO 2025-2029; -----

----- A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O apoio foi devidamente contratualizado no dia 19/02/2025, tendo a sua execução decorrido normalmente, de acordo com os respetivos termos; -----

----- No decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, tendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, vindo junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização dos mesmos; -----

----- Os trabalhos necessários e orçamento apresentado foram analisados pelo Gestor do contrato o qual se manifestou a sua concordância do ponto de vista técnico e legal, tendo sido aprovado na reunião de 8 de maio de 2026 (conforme PROPOSTA N.º 50/2026-PCM/MANDATO 2025-2029, em anexo) um apoio "de até € 13.176,11"; -----

----- Analisada a documentação anexa, onde se inclui o orçamento apresentado, verificou-se que a mesma incluía um erro de digitação, porquanto o valor efetivamente orçamentado era de € 13.716,11; -----

----- Até à presente data não se verificou a execução de qualquer despesa respeitante à Adenda anteriormente deliberada; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A revogação da deliberação da Câmara Municipal de 8 de maio de 2026, referente à PROPOSTA N.º 50/2026-PCM/MANDATO 2025-2029;-----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de até € 13.716,11 (treze mil, setecentos e dezasseis euros e onze cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação nos trabalhos complementares da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados; -----

-----º Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária;-----

-----º Designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2026/71 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO --**

-----Considerando que: -----

-----Na reunião de 1 de abril de 2025, a Câmara Municipal aprovou atribuir um apoio de até € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação de 50% do valor da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme Proposta n.º 38/2026-PCM/MANDATO 2025-2029;-----

----- A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O apoio foi devidamente contratualizado no dia 19/02/2025, tendo a sua execução decorrido normalmente, de acordo com os termos contratualizados; -----

----- No decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, tendo a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, vindo junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização dos mesmos, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas; -----

----- Os trabalhos necessários e orçamento apresentado foram analisados pelo Gestor do contrato o qual se manifestou a sua concordância do ponto de vista técnico e legal, conforme informação anexa à presente Proposta; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

----- Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de agosto de 2026 conceder o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos termos da presente adenda ao contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025, e alterado em 18 de maio de 2026.

----- Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 506.492.451, com sede em Largo da Igreja; 6440 – 117 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Victor Manuel Alago Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----São alteradas as cláusulas 2.ª e 5.ª do Contrato-Programa celebrado em 19 de fevereiro de 2025 e alterado em 18 de maio de 2026, entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, no sentido de nas mesma passar a constar: -----

-----**"Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----1 – (antigo corpo da cláusula)-----

-----2 - O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 13.716,11 (treze mil, setecentos e dezasseis euros e onze cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação nos trabalhos complementares da Primeira Fase das Obras de Construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados -

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2026/71 2, encontrando-se devidamente comprometido, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante."-----

-----**A presente Adenda será celebrada em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 83/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Prestação de Contas do ano económico de 2025 - Correção ao Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 83/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Prestação de Contas do ano económico de 2025 - Correção ao Mapa da Demonstração de Desempenho Orçamental, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A DGAL remeteu uma comunicação ao Município, solicitando justificação para o facto de se encontrarem identificados na DDORC do ano 2025 despesas correntes pagas através da fonte de financiamento Empréstimos; -----

----- Procedeu-se à análise dos valores reportados, tendo-se concluído que esta situação resultou de uma distribuição automática efetuada pela aplicação "SNC-AP" da AIRC de apoio ao registo da contabilidade orçamental do Município; -----

----- Identificadas as situações de distribuição indevida das Fontes de Financiamento às despesas pagas no ano 2025, procedeu-se à correção da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025; -----

----- Esclarece-se que as correções efetuadas serviram apenas para redistribuir os valores, não alterando os valores globais da despesa, bem como o saldo da execução orçamental aprovado e integrado, entretanto, no orçamento de 2026; -----

----- Considerando que a Demonstração de Desempenho Orçamental constitui um documento da Prestação de Contas, a sua alteração carece da competente aprovação, devendo ser posteriormente submetida à DGAL e ao Tribunal de Contas; -----

----- A competência para aprovação dos Documentos de Prestação de Contas é do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea i), do n.º 1, artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea i), do n.º 1, artigo 33.º, do RJAL:** -----

----- ° Aprovar o mapa corrigido da Demonstração de Desempenho Orçamental referente à Prestação de Contas de 2025, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

----- ° Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- **Proposta N.º 84/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Regeneração Urbana: Pavimentação parcial do troço Castelo Rodrigo - Convento”;**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 84/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Regeneração Urbana: Pavimentação parcial do troço Castelo Rodrigo - Convento”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Regeneração Urbana: Pavimentação parcial do troço Castelo Rodrigo - Convento”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 9476), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa António Saraiva & Filhos, Lda. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 85/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Eficiência energética nas Piscinas Municipais”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 85/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Eficiência energética nas Piscinas Municipais”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Eficiência energética nas Piscinas Municipais”;-----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 3612), tendo pelos mesmo sido atestado que a empreitada pode ser recebida definitivamente, nos termos do art.º 398.º do CCP, podendo ser liberado o valor total da caução ainda retida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295 e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----